



## PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13º REGIÃO

Setor: SGJUD

Processo: 1327600-20.2020.5.13.0000

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 079/2020

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Administrativa, por videoconferência, via "Google Meet", realizada em 07/07/2020, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO, Desembargador com a presença Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência a Senhora Procuradora ANDRESSA ALVES LUCENA RIBEIRO COUTINHO, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, PAULO MAIA FILHO, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, UBIRATAN MOREIRA DELGADO, EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA e THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE, resolveu, por unanimidade, REFERENDAR o despacho por meio do qual Sua Excelência o Senhor Desembargador Presidente deferiu a Sua Excelência o Senhor Desembargador Paulo Maia Filho, de acordo com o art. 66 da Lei Complementar n. 35/79, e artigos 13 e 28 do Regimento Interno desta Casa, a concessão das férias do exercício 2019, 1º período, para o intervalo de 13.11.2020 a 02.12.2020, com conversão em pecúnia do terço inicial do período (03.11.2020 a 12.11.2020); e consentimento das férias do 1º e 2º períodos do exercício 2020, para os interstícios 02.02.2021 a 03.03.2021 e 05.07.2021 a 03.08.2021, ficando o abono pecuniário desses intervalos a ser apreciado em época oportuna, nos termos do art. 17, §2º, da Resolução N.º 253 do CSJT.

Observação: abstenção de voto do requerente.

## MARCELO TEIXEIRA CORRÊA DE OLIVEIRA

Secretário Geral Judiciário

